



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO ELETRÔNICO TC 05233/17

NATUREZA: PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS
ENTE: PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
RESPONSÁVEIS: ROSALBA GOMES NOBREGA (PREFEITA MUNICIPAL) E JOSEMILA MARIA GOMES DA NOBREGA CANDEIA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
EXERCÍCIO: 2016
ATUAL PREFEITA: Senhora ROSALBA GOMES NOBREGA (01/01/2017 a 31/12/2020)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM - PRESTAÇÕES DE CONTAS DA PREFEITA, SENHORA ROSALBA GOMES NOBREGA, E DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENHORA JOSEMILA MARIA GOMES DA NOBREGA CANDEIA, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS, COM AS RESSALVAS DO ART. 138, VI, DO RITCE/PB. ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS EXIGÊNCIAS DA LRF.

REGULARIDADE COM RESSALVA DAS CONTAS DE GESTÃO. RECOMENDAÇÕES.

PARECER PPL TC 00048/ 2018

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC 05233/17; e
CONSIDERANDO os fatos narrados no Relatório;
CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;

Os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), à unanimidade dos votos, de acordo com o Voto do Relator, na Sessão realizada nesta data, em:

1. EMITIR E REMETER à Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DO BONFIM, PARECER FAVORÁVEL à aprovação da prestação de contas da Prefeita Municipal, Senhora ROSALBA GOMES NOBREGA, referente ao exercício de 2016, nos termos do art. 17 da LOTCE/PB, com as ressalvas do art. 138, VI, do RITCE/PB, neste considerando o ATENDIMENTO INTEGRAL às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);

2. RECOMENDAR à Administração Municipal de SÃO JOSÉ DO BONFIM, no sentido de não repetir as falhas observadas nos presentes autos, buscando o total cumprimento da Lei 8.666/1993, da Lei de Acesso à Informação e Lei da Transparência (Lei 12.527/2011 e Lei Complementar 131/2009), das disposições constitucionais do art. 29-A e das normas e preceitos da contabilidade insertos na Lei nº. 4.320/64, bem como demais normas aplicáveis à espécie.

Publique-se, intime-se e registre-se.
Sala das Sessões do TCE-Pb - Plenário Ministro João Agripino
João Pessoa, 28 de março de 2018.

Assinado 9 de Abril de 2018 às 14:05



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 9 de Abril de 2018 às 11:52



Cons. Marcos Antonio da Costa
RELATOR

Assinado 9 de Abril de 2018 às 13:20



Cons. Fernando Rodrigues Catão
CONSELHEIRO

Assinado 12 de Abril de 2018 às 11:04



Cons. Arnóbio Alves Viana
CONSELHEIRO

Assinado 9 de Abril de 2018 às 14:23



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
CONSELHEIRO

Assinado 9 de Abril de 2018 às 12:25



Manoel Antonio dos Santos Neto
PROCURADOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO